

TRANSMISSÃO DE FAX - 8ª SR

DATA	30/11/2015	QUANT. DE PÁGINAS	04	FAX Nº:	002/15-8ª/SL
EMISSOR:	CODEVASF - 8ª SL	TEL. EMISSOR	(098) 3198-1341	FAX EMISSOR	(098) 3268-4187
DESTINATÁRIO	LICITANTES/INTERESSADOS	TEL. DESTINATÁRIO		FAX DESTINATÁRIO	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015-8ªSR**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ªSR, por intermédio da sua 8ª Secretaria Regional de Licitações, comunica às licitantes interessadas, os pedidos de esclarecimento referentes aos itens do edital nº 05/2015, bem como suas respostas.

01 - Nossa empresa é distribuidora de analisadores de leite, e temos interesse de participar do pregão SRP 5/2015, em específico do item 23. Para isso, gostaríamos de saber do usuário, se o equipamento precisa realmente possuir limpeza automatizada, ou se um analisador que faça os mesmos parâmetros solicitados no edital, com limpeza manual atenderia a necessidade, pois se atender, possuímos um bom analisador mais em conta que atende todos os parâmetros solicitados.

Resposta: A limpeza automatizada é indispensável.

02 - Venho por meio deste solicitar esclarecimento para o item 46- Medidor de oxigênio. A medição será do oxigênio da água ou do ar?

Resposta: A medição será do oxigênio da água.

03 - Gostaria de um esclarecimento sobre o item 07 do pregão 05/2015. Para efetuar uma compra correta sem prejuízo aos cofres públicos, qual a vazão e pressão de trabalho da Bomba Submersa? Assim fica mais fácil de dimensionar o produto que vocês querem comprar.

Resposta: A bomba submersa com 0,75 Cv atenderá as necessidades, visto que será utilizado para suprir um sistema de irrigação.

04 - Com relação ao ANEXO 1 “PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS” do referido Edital o item 9 está descrito como “Kit de irrigação localizado, com capacidade de irrigar 500m², pelo sistema de gotejamento. Garantia de 1 ano a partir da entrega. Linhas emisoras com conectores apropriados à conexão aos tubos. Sistema de filtragem com tela plástica capaz de promover limpeza interna.”

Considerando o regulamento do Sistemas de Registro de preços disposto no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no artigo 9: Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

Dessa forma, não foi possível localizar no Edital e seus ANEXOS, especificação técnica dos materiais que compoem o kit de irrigação, bem como esquemas de montagem dos kits, como apresentado em licitações anteriores desse item da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. Sem tais dados fica impossibilitada uma análise crítica mais consistente com a adaptabilidade e funcionalidade dos materiais deste sistema de irrigação.

Pergunta-se: Qual o diâmetro interno, diâmetro externo, espaçamento, vazão e quantitativo do tubo gotejador?

Pergunta-se: Como serão as linhas de distribuição? Qual o diâmetro interno, diâmetro externo, espessura da parede e quantitativo dos tubos de polietileno?

Pergunta-se: Quais são os conectores apropriados para a conexão aos tubos e quantitativos?

Pergunta-se: Qual o tamanho e mesh do filtro de tela plástica?

Resposta: O item 09 – deverá ser um “Kit de irrigação localizado, com capacidade de irrigar 500m², pelo sistema de gotejamento, Garantia de 1 ano a partir da entrega. Linhas emissoras com conectores apropriados à conexão aos tubos. Sistema de filtragem com tela plástica capaz de promover limpeza interna”. Porém, para não haver opção por determinada solução de fabricante e consequentemente diminuição de competitividade do certame, os detalhamentos questionados não foram inseridos nas especificações, uma vez que os mesmos serão intrínsecos à cada marca, desde que atenda ao mínimo estabelecido pela especificação do item. A solução a ser apresentada pela licitante deverá ter como referência o desenho esquemático contido no link: <http://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/8a-superintendencia-regional-sao-luis-ma/pegao-eletronico/editais-publicados-em-2015/edital-no-05-2015/esquema-de-montagem-kit-de-irrigacao.jpg>, sendo portanto admitidas adaptações/melhorias que eventualmente estejam relacionadas à solução de cada fabricante.

05 - Com relação ao CAPÍTULO 11. “ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS” do referido Edital o parágrafo 11.2.B) estabelece que a proposta de preços deverá conter “Especificação completa e condições de fornecimento do objeto ofertado, compatível com o Edital, indicando claramente o fabricante/marca e modelo, em língua portuguesa, devendo ser observados os prazos mínimos de garantia estabelecidos”.

Pergunta-se: É necessário Atestado de garantia e originalidade do fabricante para submeter proposta de preço para o pregão eletrônico do referido Edital?

Resposta: Não há indicação expressa da necessidade de apresentação de atestado de garantia e originalidade do fabricante para submeter proposta, uma vez que na própria descrição do produto a licitante deverá garantir o exigido no edital, que é a garantia de 01 ano a partir da entrega, em relação ao item 09, conforme fora questionado.

06) Com relação ao CAPÍTULO 12. “HABILITAÇÃO” do referido Edital:

Pergunta-se: É necessário apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa

situação financeira da empresa com resultado igual ou maior que 01 (um) para os índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente?

Pergunta-se: É necessário apresentar Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a empresa fornecido produtos similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação?

Resposta: Com base no §1, Art 32 da Lei 8.666/93, e considerando que o certame trata-se de registro de preços para fornecimento de bens para pronta entrega, não há necessidade de apresentação de documentação de habilitação que não tenha sido expressamente exigida no edital.

07 - Capital Social Mínimo: Entende-se que pelo porte do objeto seria necessário que a empresa proponente comprove um capital social mínimo para sustentar a execução do contrato. Pergunta-se: Está correto nosso entendimento?

Resposta: Com base no §1, Art 32 da Lei 8.666/93, e considerando que o certame trata-se de registro de preços para fornecimento de bens para pronta entrega, não há necessidade de apresentação de documentação de habilitação que não tenha sido expressamente exigida no edital.

08 - Com relação ao CAPÍTULO 20. “PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS” do referido Edital o paragrafo 20.3. estabelece que “As entregas poderão ser feitas em qualquer um dos municípios sob a jurisdição da 8ª Superintendência Regional da Codevasf – 8ª SR no Estado do Maranhão”. Considerando que o transporte, carga e descarga do item 9. do referido Edital serão exclusiva responsabilidade do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços:

Pergunta-se: Há um local central para entrega dos kits de irrigação localizada?

Se não, há previsão da quantidade de kits a serem entregues para cada um dos 147 municípios do ANEXO II? Há um lote mínimo de entrega, visto que o custo do frete irá variar de acordo com a quantidade para entrega?

Resposta: Por se tratar de registro de preços não há como definir com antecedência as quantidades e localidades específicas que gerarão a demanda ao longo do ano. Portanto, o vencedor do certame poderá realizar a entrega em qualquer dos municípios constantes do Anexo II, conforme informado no edital.

09 - Diante da necessidade de dirimir vários pontos importantes visando o correto entendimento de todos os pontos do edital e seus anexos, solicitamos o adiamento da concorrência para data posterior, que propicie a correção dos dados necessários atendendo de forma satisfatória as necessidades da licitante e concorrentes.

Resposta: Uma vez que todos os pedidos de esclarecimentos foram respondidos, entendemos desnecessário o adiamento do certame.

10 - Senhor Pregoeiro, venho por meio desta solicitar esclarecimento referente ao item 07 (bom d'água elétrica submersa 0,75 cv, monofásica, bivolt). Precisamos saber se a mesma é com quadro ou sem quadro e quanto ao valor estimado gostaríamos de informar que o mesmo encontra-se abaixo do preço de mercado, sendo ela com ou sem quadro, a mesma custa em média R\$ 1.300,00 reais. Portanto, solicitamos que analise o item em questão e pedimos mais detalhes evitando assim possíveis erros durante a cotação. Pedimos também que seja verificada estimativa, evitando possíveis prejuízos aos licitantes

Resposta: A bomba submersa com 0,75 Cv deverá ser do tipo SAPO, visto que será utilizado para suprir um sistema de irrigação. Portanto, a referida cotação encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento de preços no mercado local.

11 - Item 07 - Bomba d'água elétrica submersa 0,75CV - Monofásica – Bivolt. Solicitamos os esclarecimentos abaixo mencionados:

Pergunta-se: O item acima mencionado será aplicado em poço? Acreditamos que o valor mencionado no edital esteja errado. Este tipo de equipamento é comercializado com o valor quatro vezes maior que o mencionado em edital. Estamos corretos?

Pergunta-se: Os licitantes poderão ofertar equipamentos com o preço maior que o mencionado no edital.

Resposta: O item acima poderá ser utilizado em poço tipo cacimbão. Portanto, a referida cotação encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento de preços no mercado local.

12 – Sobre o item 09 do pregão, peço Informar sobre: Diâmetro do tubo gotejador, poderá ser igual ou superior a 8mm? preservando as vazões e espaçamentos dos emissores.

Resposta: O item 09 – deverá ser um “Kit de irrigação localizado, com capacidade de irrigar 500m², pelo sistema de gotejamento, Garantia de 1 ano a partir da entrega. Linhas emisoras com conectores apropriados à conexão aos tubos. Sistema de filtragem com tela plástica capaz de promover limpeza interna”. Porém, para não haver opção por determinada solução de fabricante e consequentemente diminuição de competitividade do certame, os detalhamentos questionados não foram inseridos nas especificações, uma vez que os mesmos serão intrínsecos à cada marca, desde que atenda ao mínimo estabelecido pela especificação do item. A solução a ser apresentada pela licitante deverá ter como referência o desenho esquemático contido no link: <http://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/8a-superintendencia-regional-sao-luis-ma/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2015/edital-no-05-2015/esquema-de-montagem-kit-de-irrigacao.jpg>, sendo portanto admitidas adaptações/melhorias que eventualmente estejam relacionadas à solução de cada fabricante.

Informamos ainda que o processo se encontra à disposição para consulta na sala da Secretaria Regional de Licitações - 8ªSL, na Avenida Alexandre de Moura, nº 25 – Centro, São Luís – MA.

(versão original assinada)

Eduardo Madeira Rodrigues

Chefe da Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF – 8ª SR